

9ª Reunião do Comitê de Integração de Políticas Ambientais - CIPAM.

Brasília/DF. 05 de Agosto de 2016.

(Transcrição ipsis verbis) Empresa ProiXL Estenotipia

1 2 3	O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO (CONSELHEIRO DO MMA) – Bom dia. Tudo bem? Desculpe, me atrasei um pouquinho. Vamos começar fazendo uma apresentação, começando aqui pela minha esquerda. Eu sou Raimundo
4 5 6	Deusdará, eu sou membro titular do Ministério do Meio Ambiente do CONAMA e Diretor Geral do Serviço Florestal Brasileiro.
7	
8	O SR. JOÃO LUÍS FERNANDINO FERREIRA (DConama/MMA) - Bom dia. Meu
9	nome é João Luis, trabalho no departamento de apoio ao CONÁMA, como chefe
10	de divisão da área técnica.
11	
12	
13	O SR. MÁRIO AUGUSTO DE CAMPOS CARDOSO (CNI) - Sou Mário Cardoso,
14	representante da Confederação Nacional da Indústria-CNI.
15	
16	
17	O SR. TADÊU SANTOS (ONG Sócios da Natureza) - Tadeu Santos,
18	representando a ONG Sócios da Natureza da bancada Ambientalista.
19	
20	
21	O SR. PAULO HENRIQUE DE CARVALHO (ONG Ponto Terra) – Paulo Henrique
22	de Carvalho, ONG Ponto Terra, Belo Horizonte-MG.
23	
24	,
25	O SR. JOSÉ QUADRELLI NETO (CNI) - José Quadrelli, CNI. Estou só
26	acompanhando a reunião.
27	
28	
29	O SR. MATEUS AMARAL (Ministérios dos Transportes) - Mateus Amaral,
30	Ministério dos Transportes.
31	
32	
33	A SR ^a . ALINE FIGUEIREDO (Ministérios dos Transportes) – Aline Figueiredo,
34	Ministério dos Transportes.
35	
36	
37	A SR ^a . HELEN MARTINS (ANDF) – Helen Martins ANDF.
38	
39	
40	A SR ^a . LICIANA ALICE NASCIMENTO PEIXOTO (Confederação Nacional de
41	Municípios) - Sou Alice, da Confederação Nacional de Municípios.
42	
43	

O SR. JÂNIO WASHINGTON BARBOSA DA CUNHA (Governo do Estado do Tocantins) – Jânio Washington Barbosa da Cunha, Governo do Estado do Tocantins.

O SR. ROGÉRIO ROCHA (Secretário-Executivo do Meio Ambiente do Governo de Goiás) – Bom-dia, sou Rogério Rocha, sou Secretário-Executivo do Meio Ambiente do Governo de Goiás.

 A SR^a. CELMA ALVES DOS ANJOS (Anamma/Centro-Oeste) – Celma Alves, representante da ANAMMA.

A SR^a. ANA LÚCIA DOLABELLA (Diretora do DConama) – Ana Lúcia Dolabella. Bom-dia, Diretora do Departamento de Apoio ao CONAMA do Ministério do Meio Ambiente.

O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO (CONSELHEIRO DO MMA) – Bom, pela pauta nós temos aí a aprovação das transcrições da Primeira e Segunda Reunião Extraordinária. Alguém tem alguma sugestão de alteração? Não havendo nenhuma sugestão ou correção, consideração nós consideramos aprovadas. Hoje nós temos apenas uma matéria para julgar. É a revisão da Resolução 349/2004, que dispõe sobre o licenciamento ambiental de empreendimentos ferroviários de pequeno potencial de impacto ambiental, e a regularização dos empreendimentos em operação. O proponente é o Ministério dos Transportes. Então, eu vou passar a palavra para o Mateus, para que ele, por favor, faça uma apresentação da proposta de revisão da Resolução 349.

O SR. MATEUS AMARAL (MINISTÉRIOS DOS TRANSPORTES) – Bom dia a todos primeiramente. Vou apresentar de forma bem sucinta essa proposta. Então, vou apresentar um pouquinho aí do histórico, o que aconteceu e da justificativa para essa revisão, os objetivos que tem essa revisão, uma pincelada geral nas alterações propostas. Não vou tratar do texto porque é objeto de questões de Câmara Técnica dos assuntos específicos, no caso a de Controle, e falar para vocês um pouquinho dos programas de investimento do Governo. Como todo mundo aqui sabe, a Resolução que nós estamos propondo a revisão é a 349, ela foi concluída e publicada em agosto de 2004, e é importante colocar que ela não trata de licenciamento de ferrovia de forma geral, é uma resolução que trata do licenciamento ambiental de empreendimentos ferroviários de pequeno potencial de impacto ambiental, e da regularização de empreendimentos em operação. Então, como coloquei ela é de 2004. Em 2011 teve a Lei Complementar, e a Lei Complementar estabeleceu as competências em termos ambientais dos entes federativos. Então, com isso já vou adiantar um pouco, mas com isso no art. 7º ela

trata da guestão do licenciamento ambiental, e na alínea "h" ela trata daguela, ela definiu aquela questão que a Comissão Tripartite definiria por meio do ato do Poder Executivo, com participação da Comissão Tripartite, e definiria algumas tipologias que seriam objetos de licenciamento da união. Não vou entrar aqui no mérito das outras implicações da Lei 140, só mais o que importa para nós. O Decreto que regulamentou, que está com base exatamente naquela alínea "h" da Lei Complementar 140, ele define em relação às ferrovias que o licenciamento é da União, em casos de implantação, ampliação de capacidade e regularização ambiental de ferrovias. Tem um § 2º, que ele deixa claro que não se aplica a implantação e ampliação de pátios rodoviários, melhoramentos de ferrovias, implantação e ampliação de estruturas de apoio, ramais de contornos ferroviários. Se vocês forem reparar, basicamente esse não se aplica ao federal, é basicamente o que a Resolução 349 trata, que são empreendimentos de pequeno potencial de impacto ambiental. Então, uma questão importante que antes dessa definição, com exceção de alguns pequenos empreendimentos, todos os empreendimentos de ferrovias, de algumas pequenas ferrovias mesmo, todos os licenciamentos de ferrovias eram tocados ou licenciados pelo IBAMA. E com essa alteração, no caso da LC, mais especificamente no caso da regulamentação dela, em 2014, ficou definido que vários desses pequenos empreendimentos são licenciados pelos estados ou até municípios, e não pelo IBAMA. Então, teve uma evolução grande, tipo assim em relação a 2004 até 2014, de discussões com o IBAMA, que culminou tipo assim, de alterações dentro das interpretações normativas e dentro do dia-a-dia do processo de licenciamento, e culminou, inclusive, com uma instrução normativa em 2014, que é a 09, especificamente tratando de obras de rotina e de emergência. Então, como que se tratava dentro do processo de licenciamento ambiental, que é um volume muito grande de informações, mas um impacto muito pequeno em termos de meio ambiente. Então, tendo em vista esse contexto, o que são os objetivos dessa revisão e das alterações que estão sendo propostas para a revisão da Resolução? É padronizar procedimentos, para que não tenhamos em cada caso um tipo de procedimento sendo feito. Então, no IBAMA, de uma forma, e nos Estados, de uma forma totalmente diferente, então a ideia é que padronizemos pelo menos as normas gerais. Otimizar a manutenção e segurança da operação ferroviária, e isso é exatamente o que foi sendo conseguido com o tempo, nessa relação entre os empreendedores de ferrovias, tanto concessionários, como o Governo Federal, como o IBAMA, disciplinas a caracterização de cada situação, ou seja, o que tem que fazer e deixar isso mais claro. Um ponto importante é que não está sendo proposto, e isso eu acho importante para a reunião do CIPAM, uma alteração do escopo da resolução. A ideia é que ela permaneça sendo uma Resolução para tratar dos pequenos empreendimentos de pequeno potencial de impacto ambiental. E todos os demais empreendimentos, ou seja, uma construção de uma nova ferrovia, essas questões seriam tratados de forma geral, eles não são regulados por essa Resolução. Então, eu dei uma pincelada aqui nas principais alterações, era adequação de alguns conceitos da atual Resolução, inclusão de algumas novas definições que não existiam na Resolução anterior, é importante

89

90 91

92

93

94 95

96 97

98

99 100

101

102

103104

105106

107

108

109 110

111

112

113114

115116

117

118

119

120

121

122123

124

125

126

127

128

129

130

131132

133

colocar que estamos há doze anos da outra resolução, então já tem uma evolução técnica em relação a isso. Adequação de critérios para atividades de empreendimentos ferroviários de pequeno potencial ambiental. E já considerando discussões que tem tido no âmbito desse CONAMA, de várias resoluções que tem tido, então o que tem evoluído nisso em relação a esses critérios. Atualização da lista de atividades que integram licenca de operação. Previsão da execução de obras emergenciais, isso deixando um pouco mais claro. A caracterização de obra de rotina, que não existia na Resolução, não na outra, mas na Resolução 349. E orientações gerais para esses casos, de obras emergenciais, rotinas de melhoramento e ampliação de estrutura de apoio de ferrovias. Vou tratar um pouco... Esse é mais ou menos o escopo de resolução e normativo. Eu vou falar um pouco do programa de investimento do Governo, eu acho que cabe colocar aqui para a ciência de todo mundo. Então, em 2012 nós tivemos o lançamento do PIO, que é um programa de concessões, que é colocado programa de investimento e logística. E em 2015 nós tivemos uma segunda etapa do PIO. A estimativa de investimento para ferrovias nesse programa, no PIO ela foi de 84 bilhões, sendo que 16 milhões eram simplesmente para investimentos de novas concessões. Esses investimentos de novas concessões, nós podemos colocar que quase a totalidade está relacionada a essas obras de pequeno potencial de impacto. Então, elas são obras pequenas, eu vou mostrar até uma foto para vocês, um esboço de projeto, são obras pequenas, mas que elas têm um impacto de capacidade de transporte e tal, muito importante. Em maio agora de 2016 foi lançado o PPI, eu acho que está todo mundo ciente de certa forma pela mídia. Então, o PPI ele é um novo programa de parcerias e investimentos. E a ideia é que coloquei, que os objetivos do PPI é que se amplie essa capacidade de investimento do governo, principalmente nesse momento, mas em momento algum se quer deixar de cumprir as exigências ambientais que estão sendo colocadas e que devem ser colocadas. Então, existe uma importância muito grande para nós no Governo, desses investimentos, mas estamos aqui querendo exatamente padronizar, deixar isso bem claro e fazer essa atualização da Resolução, para dá também, já era necessário, mas também para dá uma segurança jurídica para esses investimentos que venham a vim, por se tratar cada hora de um jeito, eu acho que não é interessante nem em termos ambientais nem em termos de investimento. Então, aqui eu trouxe um exemplo de pátio, aqui é um esboço de uma apostila de uma capacitação, e duas fotos ali, que é uma obra frequente dentro dessas obras de baixo impacto a serem consideradas. E na prática se vocês repararem, ela não é nada mais do que um trecho de uma duplicação, um trecho dentro do local já da superestrutura colocada, de uma duplicação que varia de extensão, mas não é uma extensão tão grande. A Aline está colocando que é dentro da faixa, mas na verdade é menos que a faixa ainda, é dentro da própria plataforma da ferrovia, que já está colocada ali. Então, eu quis trazer para ilustrar que são empreendimentos realmente muito pequenos, e nós não tínhamos na Resolução 349, que está aí vigente, previsões tão claras de como tratar isso. Então, é isso, estamos à disposição para esclarecer alguma coisa que seja necessário.

134

135

136

137

138

139

140

141

142143

144

145

146

147

148149

150151

152

153

154155

156157

158159

160 161

162

163

164

165

166

167168

169

170

171

172

173

174

175

176177

178

O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO (CONSELHEIRO DO MMA) – Obrigado, Mateus. Pergunto aos senhores membros do CIPAM se tem alguma dúvida, algum esclarecimento que o nosso colega do Ministério dos Transportes possa vir a oferecer?

O SR. TADÊU SANTOS (ONG Sócios da Natureza) - Nós vamos votar a admissibilidade, não vamos discutir?

O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO (CONSELHEIRO DO MMA) – Sim. Não, aí vai para a Câmara Técnica de Controle Ambiental, e lá vai discutir.

O SR. TADÊU SANTOS (ONG Sócios da Natureza) – Só que somos totalmente favoráveis a esse meio de transporte, quiçá o Brasil tivesse mais milhões de quilômetros de ferrovias do que rodovias. Pena que o CIPAM, ao colocar em discussão essa aceitação da admissibilidade deveria, meu voto é favorável, mas deveria acompanhar, na outra vez quando apoiamos não sei se foi sobre os aeroportos regionais, nós fizemos algumas observações que não constaram na ata. Então, tipo assim, só para observação da preocupação ambiental: denunciando um meio de transporte totalmente sustentável e ecologicamente equilibrado, ele tem algumas coisas que deveriam aí na Câmara Técnica, serem tratadas com ênfase, tipo passa faunas, que às vezes as rodovias passam por locais de extrema relevância ecológica, onde a fauna tem conflitos, não tanto quanto rodovias. Essa semana eu viajei pela rodovia federal da BR-101, e a quantidade de animais mortos é incrível, pela ausência de passo fauna, desses refúgios ecológicos. E um outro ponto, lá na nossa região os trens, as locomotivas são ainda a carvão mineral, isso motiva mais abertura de minas de carvão, e isso gera mais impacto ambiental, os recursos hídricos, que é um combustível que está na contramão da história, que a matriz energética brasileira ainda aceita para queima. E a pior queima é nas térmicas, mas também ela é utilizada para locomotivas. Não sei se as outras locomotivas no resto do País também são a carvão ou a diesel.

O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO (CONSELHEIRO DO MMA) – Diesel e elétrica. Muito obrigado. Mais alguma consideração? Não havendo nenhuma consideração nem pedido de esclarecimento, eu perguntaria aos senhores se nós podemos admitir a matéria? Quem é favorável? Se todos são favoráveis, a matéria está admitida por unanimidade. Muito obrigado. Bom, agora nós temos uma parte de informes, que eu não sei quais são os informes, não fui informado quais são os informes.

A SR^a. ANA LÚCIA DOLABELLA (Diretora do DConama) – Não tem informe. Só se algum membro tiver algum informe a dá, é esse o momento.

A SR^a. CELMA ALVES DOS ANJOS (Anamma/Centro-Oeste) – Na verdade não é um informe, é só um esclarecimento, que eu deixei passar batido. No momento em que está se admitindo a ida dessa pauta para a Câmara Técnica, já vai estar a minuta de alterações na Resolução já em pauta, vocês já têm essas alterações já minutadas e tudo, já está disponibilizado?

O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO (CONSELHEIRO DO MMA) – Já está no
site.

A SR^a. CELMA ALVES DOS ANJOS (Anamma/Centro-Oeste) – Ok. Porque eu não reparei.

O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO (CONSELHEIRO DO MMA) – Junto com os pareceres do IBAMA e da Consultoria Jurídica. E tem mais um. Vem os pareceres. Está ok? Senhores, não havendo nenhum informe, declaro encerrada essa reunião. Foi a melhor reunião que eu tive na minha vida, dentro do CONAMA. Se todas fossem rápidas assim, eu continuaria com o maior prazer ajudando vocês. Muito obrigado, gente.